

LEI MUNICIPAL Nº 034/93

(Autoria: Prefeito Municipal)

"Dispõe sobre autorização legislativa ao Executivo Municipal para firmar contrato com a Prefeitura Municipal de Rosana-SP, da Cessão de Ônibus para transporte de alunos dos dois Municípios".

JOSÉ CARLOS MENDES, Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o executivo Municipal autorizado a firmar contrato de Cessão de Ônibus scânia/scânia-vabis 76, ano 1.979, placa 9859, chassi 3400718, certificado de propriedade 082947282, para o transporte entre Rosana e Presidente Prudente, de alunos dos Municípios de Rosana e Euclides da Cunha Paulista.

ARTIGO 2º - Todas as despesas inerentes ao uso do veículo, correrão por conta e risco da concessionária.


ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista,
aos 07 dias do mês de julho de 1.993.


JOSE CARLOS MENDES

Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta secretaria em data supra.


MARLENE CHAGAS TOMIAZZI
Secretária Executiva